

Indicação nº 284/2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, submete à apreciação da Câmara Municipal de Colombo a seguinte proposição:

Destinatário: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto

Dispõe sobre a criação de equipe multidisciplinar específica pra atendimento prioritário e humanizado de crianças com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e síndromes raras, no âmbito do Sistema Público de Saúde no Pronto atendimento do alto Maracanã e Osasco.

Justificativa

A garantia de acesso universal, equânime e humanizado aos serviços de saúde é um dos pilares fundamentais do Sistema Único de Saúde (SUS). No entanto, crianças com deficiência, incluindo aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e síndromes raras, ainda enfrentam barreiras significativas no atendimento em serviços de urgência e emergência, especialmente nos modelos convencionais de pronto atendimento.

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição neurológica que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento, apresentando-se de formas variadas e com diferentes níveis de suporte necessário. Estima-se que cerca de 2 milhões de brasileiros estejam no espectro autista, número que tende a aumentar à medida que avançam os diagnósticos e a conscientização sobre o tema. Em Colombo, considerando a população municipal, estima-se que haja milhares de pessoas com TEA, entre crianças, adolescentes e adultos, que necessitam utilizar os serviços de saúde do município, inclusive em situações de urgência e emergência.

No município de Colombo, considerando sua população, estima-se que milhares de crianças e adolescentes convivam com algum tipo de deficiência, incluindo TEA e síndromes raras, necessitando acessar os serviços públicos de saúde, inclusive em situações de urgência e emergência. Contudo, a experiência dessas famílias nos serviços convencionais é frequentemente marcada por dificuldades, sofrimento

e, muitas vezes, pela ausência de um atendimento adequado às suas especificidades.

Crianças com deficiência, especialmente aquelas com TEA ou síndromes raras, podem apresentar dificuldades de comunicação, hipersensibilidade sensorial, limitações motoras, condições clínicas complexas e maior vulnerabilidade emocional. Ambientes tradicionais de pronto atendimento — caracterizados por iluminação intensa, ruídos constantes, superlotação e longos períodos de espera — podem desencadear crises sensoriais, comportamentais ou clínicas, agravando o quadro do paciente e dificultando a atuação da equipe de saúde.

A ausência de preparo específico das equipes e de um ambiente adaptado pode levar a situações críticas, como recusa ao atendimento, agravamento do estado clínico, uso inadequado de contenção, sofrimento intenso do paciente e de seus familiares, além do comprometimento do diagnóstico e tratamento. Muitas famílias, diante dessas dificuldades, acabam evitando procurar atendimento de urgência, mesmo quando necessário, o que configura uma grave violação do direito à saúde.

Diante desse cenário, a criação de um Pronto Atendimento Infantil Especializado representa uma resposta estruturante e necessária. Trata-se de um modelo de cuidado que considera as especificidades das crianças com deficiência, TEA e síndromes raras, oferecendo um ambiente planejado para reduzir estímulos sensoriais adversos, garantir acolhimento adequado e possibilitar um atendimento mais eficiente e humanizado.

Essa unidade deve contemplar adaptações como iluminação regulável, controle de ruídos, espaços de espera adequados, salas individualizadas, além de contar com equipe multiprofissional capacitada para o manejo clínico, comportamental e comunicacional desses pacientes. Também é fundamental a adoção de protocolos específicos que priorizem o atendimento, reduzam o tempo de espera e assegurem a presença do acompanhante durante todo o processo.

Experiências já desenvolvidas em outros municípios brasileiros demonstram a viabilidade e os benefícios de iniciativas voltadas ao atendimento especializado desse público. Equipamentos como centros de atendimento ao autismo e unidades especializadas têm contribuído significativamente para a melhoria da qualidade do cuidado, embora ainda haja uma lacuna importante na atenção às urgências e emergências.

A experiência de municípios brasileiros que já avançaram na criação de equipamentos de saúde especializados para pessoas com TEA demonstra a viabilidade e os benefícios dessa abordagem. São Paulo conta com o Centro de Atenção ao Autismo (CAA) na zona norte, que oferece atendimento multiprofissional integrado, embora ainda não tenha uma UPA específica. Em Curitiba, há o Centro Municipal de Autismo (CMA), que oferece diagnóstico e acompanhamento multiprofissional. Mais recentemente, a Prefeitura de São Paulo

anunciou a construção de um hospital municipal especializado em autismo, com previsão de 150 leitos e estrutura completa, representando um salto qualitativo no atendimento a essa população. No Rio de Janeiro, a Prefeitura de Niterói inaugurou o primeiro pronto-atendimento 24 horas para pessoas com TEA do estado, um equipamento de saúde inédito que serve como referência para todo o país.

Essa experiência demonstra que é possível e necessário avançar para um modelo de cuidado integral, contínuo e especializado. A criação de uma UPA especializada em autismo representaria um compromisso inédito no Estado do Paraná e na região metropolitana, posicionando Colombo como referência no atendimento a esse público e atraindo famílias de toda a região em busca de um serviço humanizado e adequado às suas necessidades.

Do ponto de vista legal, a proposta encontra respaldo em diversas normativas. A Lei nº 12.764/2012 assegura às pessoas com TEA os direitos garantidos às pessoas com deficiência, incluindo atendimento prioritário. A Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) determina que os serviços de saúde devem ser acessíveis e adequados às necessidades das pessoas com deficiência, com garantia de atendimento humanizado. Além disso, políticas nacionais recentes reforçam a necessidade de organização de redes de atenção integral, incluindo o cuidado em situações de urgência e emergência.

A implantação do Pronto Atendimento Infantil Especializado poderá ser realizada de forma gradual, com planejamento estruturado, capacitação das equipes e integração com a rede municipal de saúde, incluindo a atenção básica, os serviços de reabilitação e os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS). Importa destacar que essa iniciativa não substitui a necessidade de qualificação das demais unidades de saúde, mas cria um ponto de referência essencial para os casos de maior complexidade.

A presente proposta reafirma o compromisso com uma saúde pública inclusiva, humanizada e de qualidade, promovendo dignidade no atendimento e garantindo que crianças com deficiência, TEA e síndromes raras tenham seus direitos plenamente respeitados. Ao implementar uma unidade especializada, o Município de Colombo se posiciona na vanguarda das políticas públicas inclusivas, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa e acolhedora.

Colombo, 14 de abril de 2026.

Anderson Ferreira da Silva (Anderson Prego)
Vereador